



IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA
LAGUNA/MS
C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

PORTARIA 003/2017/IPSMGLL, DE 16 DE MARÇO DE 2017

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O
SEGURADO SEBASTIÃO DE DEUS SOUZA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

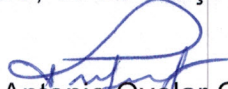
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 16 de MARÇO de 2017, benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o Segurado Sr. **SEBASTIÃO DE DEUS SOUZA**, no cargo de Técnico em Contabilidade - XII/C12, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 6.107,87 (seis mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de março de 2017.


Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor Presidente
IPSMGLL